



Cada Vez Melhor

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
Gabinete da Prefeita



Lei Nº 242/2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, além das previstas no inciso III, do art. 165 da C.F.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MUSICAL CROATAENSE, do Município de Croatá, do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autue-se;

Registre-se;

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 11 de Maio de 2007.

Aurineide Bezerra de Sousa Pontes
Prefeita Municipal